



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº. 246/2001, de 04 de setembro de 2001.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL”.

PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL.

Art. 2º. - Este convênio de cooperação tem por finalidade formalizar as condições básicas para a realização de estágios curriculares de alunos da Instituição de Ensino, junto ao Município de Balneário Arroio do Silva.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC,
em 04 de setembro de 2001.


PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 04 de Setembro de 2001.


JOSE CARLOS DE BEM
Secretário de Administração e Finanças.